



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

PLANO DE TRABALHO

1. FICHA CADASTRAL

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA OSC

OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D Aparecida **DATA DA FUNDAÇÃO:** 19/07/1938
ENDEREÇO: Rua 24 nº 330-Centro **CEP:** 14790-000
TELEFONE: 17 3331-4827 **EMAIL:** casnsa@gmail.com
CNPJ: 48.447.502/0001/91
SITE/BLOG: www.casnsa.com

1.2 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Horário de funcionamento do serviço: 24 horas/ininterrupto

1.3 RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC - PRESIDENTE

NOME: Júlio Rodrigues Ferreira Junior **DN:** 23/07/1967
CARGO: Presidente **PROFISSÃO:** Engenheiro Agrônomo
FORMAÇÃO: Engenharia Agrônoma
RG: 16.375.386-6 **CPF:** 100.705.818-8 **TELEFONE:** (17) 99979 0313
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Avenida 7 nº 878-Centro -Guaiúba SP
EMAIL: mineiroagrotech@hotmail.com
VIGÊNCIA DA DIRETORIA: 02/01/2023 a 02/01/2025.

1.4 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO

NOME: Bruna Felix da Costa Bovolin **DN:** 05/02/1992
FUNÇÃO: Assistente Social **FORMAÇÃO:** Serviço Social
PROFISSÃO: Assistente Social **REGISTRO PROFISSIONAL:** 72.248
RG: 48.169.899-1 **CPF:** 377.983.108-27
TELEFONE: (17) 9.8130-8004 **ENDEREÇO:** Av. 55G, nº 136. Muraish II
EMAIL: bruhfelix7@gmail.com

1.5 EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Assistente Social: Bruna Felix da Costa Bovolin **CRESS:** 72.248
Psicóloga: Caroline Roza de Carvalho Leandro **CRP:** 06/176577
Pedagoga: Danila da Silva Miyazato **CPF:** 286.448.738-14

1.6 FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

ARTIGO 2º - A Associação, constituída por tempo indeterminado e sem fins lucrativos, presta serviços gratuitos e permanentes, sem qualquer cunho político ou partidário e tem por finalidade:
(I) promover o ser humano em todas as suas dimensões, protegendo-o na velhice, sem discriminação de qualquer natureza; (II) desenvolver trabalho social, de modo a auxiliar os usuários e melhorar a qualidade de vida destes, assistindo-os, defendendo-os, organizando-os e distribuindo-lhes benefícios alcançados junto aos órgãos municipais, estaduais, federais e

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaiúba-SP/E-mail: casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

iniciativa privada; (III) promover a assistência aos usuários que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, portadores ou não de deficiências; na forma dos direitos sociais constitucionais, por meio de ações de prevenção, reabilitação, valorização, promoção, proteção, inclusão e integração social, garantindo-lhes os seus direitos de cidadania; (IV) estimular o usuário ao convívio familiar, grupal e social, proporcionando-lhes participação e convivência comunitária; (V) promover aos usuários atividades e ou projetos culturais e de meio ambiente; (VI) promover por todos os meios práticos de cultura física o desporto em geral; (VII) oferecer o serviço de Residência Inclusiva, que é constituído como uma unidade de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de auto sustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais.

1.6.1 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO ESTATUTÁRIA: 27 de fevereiro de 2020

1.7 APRESENTAÇÃO DA OSC/OSGIP - BREVE HISTÓRICO

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida é uma Organização da Sociedade Civil, que tem sua expertise pautada no Serviço de Acolhimento de Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, existindo há 84 anos no município de Guaíra, prestando atendimento através de equipe multidisciplinar qualificada, à idosos com idade igual ou superior a 60 anos e pessoa com deficiência com idades de 18 a 59 anos, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família devido a situações de violações direitos, negligência, abandono, situação de rua ou isolamento, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos visando a garantia da proteção integral. Utilizando de seu conhecimento com pessoas idosas, há 6 anos a OSC vem desempenhando o serviço de Centro Dia para Pessoas Idosas, o serviço atende idoso com 60 anos ou mais de segunda a sexta-feira das 08h00 às 17h00, proporciona através de ações de equipe capacitada, o acompanhamento do idoso com grau de dependência I e II e sua família.

Através de sua experiência de sucesso no serviço de acolhimento e atendendo as novas demandas de nossa cidade, há aproximadamente 2 anos a OSC iniciou o Serviço de Acolhimento Institucional Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência, que acolhe 07 jovens e adultos com deficiência (entre 18 e 59 anos), em situação de dependência, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de auto sustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de acolhimento institucional. Os serviços são executados no município de Guaíra, atendendo os princípios de territorialização, possibilitando a convivência familiar, comunitária e social de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativa, lúdica e de lazer na comunidade. O Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida nasceu da vontade de ajudar, sem visar o lucro, estando sempre engajado na luta pelo bem do município, trabalhando sempre para inovar nas soluções,

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaíra-SP/E-mail: casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

otimizando seus resultados, ajudando a desenvolver redes de conhecimento e de ações com flexibilidade e dinamismo, facilitando assim, a troca de informações e a busca por novas parcerias.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Resumo da proposta: Acolher e Garantir proteção integral no município de Guaíra/SP a jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de auto sustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de acolhimento institucional.

2.2 Público alvo: Jovens e adultos (entre 18 e 59 anos de idade), de ambos os sexos, com deficiência, de auto sustentabilidade ou de retaguarda de retaguarda familiar e/ou que estejam em processo de desinstitucionalização de instituições de longa permanência.

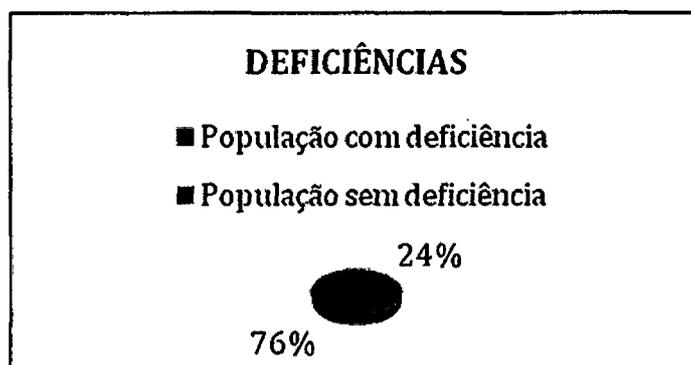
2.3 Vigência: 60 meses (5 anos)

3. OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência.

4. META MENSAL/ANUAL DE ATENDIMENTO: 07 jovens/adultos com deficiência.

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA (Art. 22, I da Lei 13.019/14)

No Brasil, o CENSO realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE em 2010 apontou 23,9% da população com algum tipo de deficiência, ou seja, aproximadamente 45,6 milhões de pessoas, em sua maioria mulheres.



Com base na pesquisa realizada, o IBGE apontou que as desigualdades permanecem em relação às pessoas com deficiência, que têm taxas de escolarização, ocupação e rendimentos menores que a população sem deficiência.

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaíra-SP/E-mail: casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

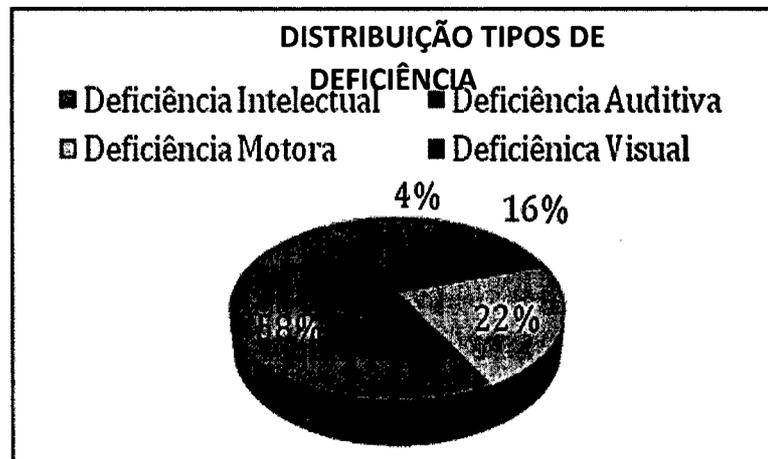
CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

De acordo com o Censo 2010, quase 46 milhões de brasileiros, cerca de **24% da população**, declararam ter algum **grau de dificuldade** em pelo menos uma das habilidades investigadas (enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus), **ou possuir deficiência mental / intelectual**.

O Relatório Mundial ressalta a diversidade de condições encontradas entre as pessoas com deficiência, sendo que “pessoas com deficiência intelectual ou problemas de saúde mental parecem ser mais desprovidas em muitos cenários do que as que enfrentam pessoas com deficiências física ou sensorial”, assim como as pessoas com deficiências “mais graves costumam enfrentar maiores desvantagens”. (RELATÓRIO, 2011, p. 8)



Como pode ser visto no gráfico acima, em 2010, a **deficiência visual** estava presente em **3,4%** da população brasileira; a **deficiência motora** em **2,3%**; **deficiência auditiva** em **1,1%**; e a **deficiência mental/intelectual** em **1,4%**.

Em Guaíra, segundo o IBGE 2010 existem 490 pessoas com deficiência intelectual, o que corresponde 1,5% do total da população nesse período (32.478 pessoas). Destaca-se que esses dados nacionais não estão atualizados.

Desse perfil, de 490 pessoas com deficiência intelectual, a distribuição por sexo é a seguinte:

Masculino	Feminino
249	241

Ao levantar dados sobre o perfil dessas famílias atendidas na parceria entre Administração Pública e Organização da Sociedade Civil identificou-se que 51,1% residem em bairros de extrema vulnerabilidade CRAS 1, que os expõem a pobreza, a violência, o tráfico e

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaíra-SP/E-mail: casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

ao uso de drogas; 18% CRAS 2 e 30 % CRAS 3. Quanto à habitação 45% residem em casa própria; 12% cedida; 12% alugada; 24% financiada e 6% em Residência Inclusiva.

Dentre essas famílias, 18% delas são nucleares; 33% família extensa; 6% reconstituída; 33% chefiadas por mulheres e 6% institucionalizadas. Quanto à renda, 18% sobrevivem abaixo ou até 1 salário mínimo; 42% sobrevivem com 1 a 2 salário mínimo; 39 % de 3 ou mais. Dentre os atendidos, 30% são brancos e 42% pardos; 24% são jovens; 69% adultos e 6% idosos.

Em relação a benefícios de transferência de renda, 72% recebem BPC –Benefício de Prestação Continuada; 6% pensão por morte dos pais e 21% não recebem ou estão aguardando.

Como essa base de dados apresentamos o perfil dos usuários inicialmente identificados para o serviço em questão. Quanto às deficiências temos:

Intelectual	Múltiplos	Síndrome de Down
87%	9%	3%

Quanto aos níveis de dependência da Pessoa com Deficiência e cuidador/familiar destacamos: 100% dos usuários apresentam dependência com necessidades de apoio básico e instrumental em convivência com situação de pobreza e existência de barreiras atitudinais; 60% em convivência com a situação de pobreza; 80% não tem participação da pessoa com deficiência em atividades e serviços no território; 40% em situação de isolamento social das pessoas cuidadas e dos cuidadores/familiares; 26% em situações de abandono, negligência e/o maus tratos, violência física e ou psicológica; 23% em ausência de cuidadores/familiares ou a precariedade dos cuidados familiares em virtude do envelhecimento, doença ou ausência dos pais ou responsáveis; 49% convivem com situação de estresse do cuidador/familiar, em virtude da oferta de cuidados de longa permanência; 6,4 % tem impedimento de acesso à inclusão produtiva dos cuidadores/familiares em virtude da necessidade de ofertar cuidados na família e 26% vivem situação de superproteção familiar.

6. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

O presente plano de trabalho visa o atendimento de jovens e adultos com deficiência, de ambos os sexos, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, que não dispõem de condições para permanecer com a família devido a situações de violações direitos como violência doméstica, violência sexual, abandono ou situação de isolamento.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

A Residência Inclusiva é uma unidade que oferta Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Tem o propósito de romper com a prática do isolamento, de mudança do paradigma de estruturação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência em áreas afastadas ou que não favoreçam o convívio comunitário. São residências adaptadas, com estrutura física adequada, localizadas em áreas residenciais na comunidade.

Devem dispor de equipe especializada e metodologia adequada para prestar atendimento personalizado e qualificado, proporcionando cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas. Têm como finalidade propiciar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência. De acordo com o caderno de Orientações sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva – 2014 – o conceito de pessoa com deficiência utilizada para efeito deste serviço foi previsto na convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência ratificada pelo Brasil em 2008, com equivalência constitucional, por meio do Decreto Legislativo nº 186/08 e Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 apresenta o conceito: “São consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais em interação com diversas barreiras podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas”.

E a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro do Autista em seu § 2º, a referida lei inclui o autismo no rol das deficiências para todos os efeitos legais. Portanto, devem usufruir de todos os direitos que as demais pessoas com deficiência. Atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe pessoas com diferentes necessidades e graus de dependência. Deve garantir a convivência com familiares e amigos de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar.

As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. Considerando a Política Nacional de Assistência Social o serviço deverá ser executado no município de Guaíra, atendendo os princípios de territorialização para possibilitar a convivência familiar, comunitária e social entre os usuários do serviço.

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaíra-SP/E-mail: casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

7. OBJETIVOS

7.1 OBJETIVO GERAL: Acolher e ofertar de forma qualificada a proteção integral de jovens e adultos com deficiência e em situação de dependência.

7.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover a inclusão de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, na vida comunitária e social;
- Contribuir para a interação e superação de barreiras;
- Contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais (salvo determinação judicial em contrário no caso de familiares).

8. METODOLOGIA

O serviço garante a proteção integral, espaço de acolhimento e confiança, equipado/mobiliado de acordo com as necessidades dos atendidos (mobiliário a ser adquirido com recursos do termo de colaboração), não havendo predefinições quanto ao tempo de permanência. Por outro lado, a Residência também tem por objetivo estimular a emancipação pessoal e social dos moradores, incluindo o desenvolvimento de habilidades e condições para optar por outro local de moradia, buscando trabalhar autonomia e independência dos atendidos. Nesse sentido, trabalha com várias formas de suporte, recursos e apoios, inclusive a reintegração familiar, quando esta é possível e do desejo do morador.

O acesso ao serviço será por encaminhamento do Órgão Gestor de Assistência Social através do equipamento Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), onde será mantida lista de espera contendo a demanda reprimida. Todos os encaminhamentos oriundos do município (demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade; busca ativa; por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais; por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos) serão direcionados ao CREAS que organizará a lista de espera para o acolhimento. O desligamento ocorrerá quando houver a:

- Reintegração no âmbito familiar;
- Desejo da Pessoa com Deficiência;
- Óbito.

O público é misto, convivendo na mesma residência pessoas de 18 a 59 anos com diferentes tipos de deficiência, sendo respeitadas as questões de gênero, idade, religião, raça e etnia,

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guará-SP/E-mail: casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

orientação sexual e situações de dependência. O serviço visa à ruptura do ciclo de violação de direitos, fundamentando nos quesitos de acolhimento temporário e excepcional, priorizando o fortalecimento da família e a possibilidade de reintegração da pessoa com deficiência no contexto familiar. Assim como, articulações com a rede de serviços para garantir ao atendido o acesso a benefícios e serviços de acordo com suas necessidades.

A equipe, em conjunto com os usuários, elabora o Plano Individual de Atendimento- PIA que se fundamenta no estímulo ao reestabelecimento/fortalecimento dos vínculos, ainda que não seja possível mais viver com a família, uma vez que, essas referências familiares constituem elementos essenciais para a manutenção de laços sociais e para o sentimento de pertencimento.

São realizadas atividades variadas que garantem a construção/ preservação/ potencialização da autonomia, independência, participação, convivência, etc., favorecendo a melhora na qualidade de vida global dos usuários através da contribuição na superação das barreiras encontradas por cada um. Importante considerar que, a complexidade das intervenções/atividades trabalhadas visa respeitar as particularidades de cada um.

O suporte Emocional, Social e Ocupacional é garantido por meio do Trabalho Essencial norteado pela Tipificação, sendo de responsabilidade da Equipe Técnica referenciada na presente proposta.

8.1 LOCAIS DE ATENDIMENTO

8.1.1 Atividades internas

Atividade	Periodicidade	Carga horária	Nº de atendidos	
			Mínimo	Máximo
Roda de Conversa- Psicóloga	Quinzenal	1 h 30 min	80% dos usuários presentes ou condições de participar	100% dos usuários presentes ou condições de participar.
Oficina Socioeducativa- Pedagoga	2 x vezes por semana	1 hora/semana	80% dos usuários presentes ou condições de participar.	100% dos usuários presentes ou condições de participar.
Oficina Socioassistencial - Assistente Social	Quinzenal	1 hora e 30 min	80% dos usuários presentes ou condições de participar.	100% dos usuários presentes ou condições de participar.
Acompanhamento e organização da dinâmica da residência - Pedagogo e Cuidador	3 x por semana.	1 hora	80% dos usuários presentes ou condições de participar.	100% dos usuários presentes ou condições de participar.
Acompanhamento	Semanal	1 hora	De acordo com as	De acordo com as

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaíra-SP/E-mail: casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

em AVP (Atividade de Vida Prática) - Assistente Social ou Psicóloga ou Pedagoga.			demandas.	demandas.
Acompanhamento da rotina diária- Cuidador	Diária		100% dos usuários	100% dos usuários.
Grupo-Psicóloga	Quinzenal	1 h 30 min	80% dos usuários presentes ou condições participar.	100% dos usuários presentes ou condições de participar.
Acompanhamento /e ou atendimento individual aos usuários	Psicóloga: Semanal	4h 30 min	100% dos Usuários.	100% dos usuários.
	Assistente Social: Semanal	6 horas		
Acompanhamento e /ou atendimento com família. Equipe de referência	Semanal.	2 horas semanal.	90% das famílias (Desde que não haja impedimento judicial).	90% das famílias (Salvo determinação judicial)
Confraternização com as famílias.	03 vezes ao ano	—	100% dos atendidos e suas famílias (origem, extensa ou afetiva). Desde que não haja impedimento judicial.	
Confraternização entre acolhidos.	1 vez ao mês.	-	100% dos usuários.	100% dos usuários
Avaliação do serviço/Pesquisa de satisfação /Construção e	Semestral.	-	100% dos usuários.	100% dos usuários.

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaíra-SP/E-mail: casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.
Fundado em 19/07/1938

Alimentação do PIA e PAF.				
Capacitação da equipe de trabalho.	Trimestral	-	100% dos usuários.	100% dos usuários.

8.1.2 Atividades externas

LOCAL	ATIVIDADE	HORÁRIO	Nº DE ATENDIDOS
ESCOLA ESTADUAL ZEZINHO PORTUGAL	ESCOLAR	7h00 às 12h30 de segunda a sexta feira	02
Aula de Artesanato	CASA DE CULTURA	13H00 às 15HR Sexta-feira	03
APAE	SOCIO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL	Matutino e/ou Vespertino	05
Curso de Robótica	VIA CERTA	15H00 às 17H00 Quarta-Feira	01

8.2 FORMAS DE ACESSO NO SERVIÇO:

O acesso será através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) que receberá os encaminhamentos da rede de serviços, realizará avaliação técnica e regulação de vagas junto à Organização da Sociedade Civil.

8.3 GRADE DAS ATIVIDADES

Atividade	Carga Horária/Frequência
Roda de conversa	1h30min/quinzenal
Oficina Socioeducativa	1 hora/2 vezes na semana
Oficina Socioassistencial	1h30min/quinzenal
Acompanhamento e organização da dinâmica da residência	1 hora/3 vezes por semana
Acompanhamento em AVP (Atividade de vida pratica)	1 hora/semanal
Acompanhamento da rotina diária	24 horas/diária
Grupo	1h30min/quinzenal
Acompanhamento e/ou Atendimento individual aos usuários	Psicólogo: 4h30min/semanal
	Assistente Social: 6 horas/semanal
Acompanhamento e/ou Atendimento com Família	2 horas/semanal
Confraternizações com as famílias	03 vezes ao ano
Confraternizações entre os acolhidos	01 vez ao mês, como por exemplo aniversário.
Avaliação do Serviço	Semestral
Capacitação da equipe de trabalho.	Trimestral.

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaira-SP/E-mail: casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.
Fundado em 19/07/1938

ATIVIDADES ESPECIFICAMENTE ADMINISTRATIVAS, BUROCRÁTICAS OU INDIRETAS

ATIVIDADE	FREQUÊNCIA
Elaboração de relatórios técnicos e financeiros	Mensal
Reunião e/ou orientação com cuidadores	Mensal
Reuniões da equipe de execução	Mensal
Articulação com a rede	De acordo com a demanda
Elaboração de Prestação de Contas Anual/Final	Anual

8.5 QUADRO DE ATIVIDADES E METAS

OBJETIVO GERAL: Acolher e ofertar de forma qualificada a proteção integral de jovens e adultos com deficiência e em situação de dependência.							
ATIVIDADE	OBJETIVO DA ATIVIDADE	EXECUTOR	CRONOGRAMA DE METAS				INDICADORES
			META QUANTITATIVA			META QUALITATIVA	
			CARGA HORÁRIA	QUANTAS VEZES (dia, mês, ano, etc.)	N.º DE ATENDIDOS/ INTERVENÇÃO		
OBJETIVO ESPECÍFICO: Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.							
Roda de conversa	Realizar acolhida, escuta qualificada e compartilhamento de vivências e experiências.	Psicólogo	1h30min	Quinzenal	80% dos usuários presentes ou com condições de participar	Construção de diálogo, redução de angústia e isolamento.	Relatório mensal, fotos e lista de frequência.
Oficina Socioeducativa	Jogos, dinâmicas e atividades lúdicas	Pedagogo	1 hora	2x por semana	80% dos usuários presentes ou com condições de participar	Manutenção e preservação de habilidades motoras; Estimular autoestima, criatividade e diminuição do tempo ocioso.	Relatório mensal, fotos e lista de frequência.
Oficina Socioassistencial	Estimular autonomia e participação do usuário	Assistente Social	1 hora e 30min	Quinzenal	80% dos usuários presentes ou com condições de participar	Favorecimento do empoderamento e estímulo a cidadania.	Relatório mensal, fotos e lista de frequência.
OBJETIVO ESPECÍFICO: Desenvolver capacidades adaptativas para vida diárias.							
Acompanhamento e organização da dinâmica da residência	Contribuir para a construção progressiva da autonomia, participação e independência;	Pedagogo e Cuidador.	1 hora	3 x por semana	80% dos usuários presentes ou com condições de participar	Oportunizar que o usuário seja capaz de realizar as atividades com autonomia e/ou independência.	Relatório mensal, fotos e lista de frequência.
Acompanhamento em AVP (Atividade de vida prática)	Estimular autonomia e participação	Assistente Social, Pedagogo e/ou Psicólogo	1 hora	Semanal	De acordo com demandas	Estímulo a autonomia, independência e participação.	Relatório mensal e fotos.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Acompanhamento da rotina diária	Apoiar e/ou realizar atividades com autonomia e independência.	Cuidador	-	Diária	100% dos usuários	Estimular autonomia e independência nas AVDs.	Relatório mensal, fotos e lista de frequência
Grupo	Estimular autonomia e/ou participação e/ou habilidades cognitivas	Psicólogo	1h30min	Quinzenal	80% dos usuários presentes ou com condições de participar	Estímulo à autonomia e participação e/ou estímulos cognitivos.	Relatório mensal, fotos e lista de presença.
OBJETIVO ESPECÍFICO: Fortalecer vínculos							
Acompanhamento e/ou Atendimento individual aos usuários	Realizar acolhida e/ou escuta qualificada e/ou orientações e/ou encaminhamento	Psicólogo.	4h30min semanal	Semanal	100% dos atendidos	Construção de diálogo, vínculo, suporte emocional/social e acompanhamento.	Relatório mensal, fotos e lista de frequência
		Assistente Social	6 horas semanal	Semanal	100% dos atendidos		
Acompanhamento e/ou Atendimento com Família	Realizar acolhida e/ou escuta qualificada e/ou visita domiciliar	Equipe de referência	2 horas semanal	Semanal	90% das famílias	Aproximação do serviço com a família, fortalecimento dos vínculos familiares.	Relatório mensal, fotos e lista de frequência
Confraternizações com as famílias	Estimular fortalecimento de vínculos e convivência para usuários e suas famílias	Equipe de referência	-	03 vezes ao ano	100% dos atendidos e suas famílias (origem, extensa ou afetiva). Desde que não haja impedimento judicial.	Aproximação e convivência dos atendidos com as famílias.	Relatório mensal, fotos e lista de frequência
Confraternizações entre os acolhidos	Estimular fortalecimento de vínculos entre os acolhidos	Equipe de referência	-	01 vez ao mês, como por exemplo aniversário.	100% dos atendidos	Construção de laços afetivos entre os acolhidos.	Relatório mensal, fotos e lista de frequência.
OBJETIVO ESPECÍFICO: Interlocução dos objetivos específicos							
Avaliação do serviço/Pesquisa de satisfação/Construção e Alimentação do PIA e PAF.	Mensurar resultados alcançados	Equipe de referência	-	Semestral	100% dos usuários	Avaliação dos resultados alcançados.	Relatório mensal e tabulação dos resultados
Capacitação da equipe de trabalho	Avaliar as necessidades da equipe e proporcionar capacitações.	Equipe de Trabalho	-	Trimestral	100% da equipe	Qualificação da equipe, ampliação de conhecimentos e habilidades. Maior efetividade na execução da proposta e alcance de resultados.	Relatório mensal, fotos e lista de frequência.

8.6 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaiúra-SP/E-mail: casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Roda de conversa	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Oficina socioeducativa	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Oficina socioassistencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acompanhamento e organização da dinâmica da residência	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acompanhamento em AVP (Atividade de vida prática)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acompanhamento da rotina diária.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Grupo	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acompanhamento e/ou Atendimento individual aos usuários	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acompanhamento e/ou Atendimento	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Confraternizações com as famílias			x					x				x
Confraternizações entre os acolhidos	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Elaboração de relatórios técnicos e financeiros	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Reunião e/ou orientação com cuidadores	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Reuniões da equipe de execução	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Articulação com a rede												
Capacitação da equipe de trabalho			x			x			x			x
Avaliação do serviço/Pesquisa de satisfação/Construção e Alimentação do PIA e PAF.						x						x

8.7 AVALIAÇÃO E RESULTADOS

8.7.1 Indicadores/parâmetros para aferir os resultados do ajuste:

Considera-se indicadora uma informação quantitativa ou qualitativa que, por si só, tenha capacidade de retratar a parcela da intervenção que se deseja analisar. Nesse sentido, o indicador é uma variável de estrutura, processo, ou resultado/impacto que mostra o alcance da modificação analisada.

A OSC deve vincular as atividades aos resultados, apresentando nos Relatórios (Mensais e de Execução do Objeto) o cumprimento das metas. É essencial demonstrar a situação inicial e mensurar resultados no mínimo semestralmente.

Abaixo seguem norteadores para aferir os resultados do ajuste:

INDICADORES/PARÂMETROS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Percentual de adesão das famílias nas atividades propostas.	Lista de presença;



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.
Fundado em 19/07/1938

Percentual de ampliação do diálogo e estreitamento dos vínculos familiares.	Número de intervenções/participações; Alimentação de prontuários; PIA; Acompanhamento dos usuários; Encaminhamentos.
Percentual de ruptura de ciclos de violência familiar.	
Percentual de adesão dos usuários na proposta do serviço.	
Percentual de usuários com mudanças de comportamento e construção do projeto de vida.	
Percentual de usuários com melhorias na comunicação, afetividade e convivência.	
Percentual de redução da reincidência no serviço de acolhimento.	
Percentual de reintegração familiar (extensa ou origem).	

8.7.1. Resultados/benefício social

Resultados/benefício social	Indicador
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Indivíduos protegidos e acolhidos em condições de dignidade; ▪ Identidade, integridade e história de vida preservadas; ▪ Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; ▪ Acesso à ambiência acolhedora inserida na comunidade com estrutura física adequada que favoreça a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária; ▪ Acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; ▪ Restabelecimento de vínculos familiares e/ou sociais (salvo determinação judicial em contrário no caso de familiares). ▪ Reintegração familiar (extensa ou origem). <p>Satisfação do público alvo</p>	<p>Apresentação de relatórios mensais; trimestrais com gráficos e tabelas com demonstração do cumprimento das metas.</p> <p>Deve-se aplicar avaliação inicial para apresentação de parâmetros em conformidade com os indicadores estabelecidos na tabela do Item 8.7.1 - Indicadores/Parâmetros desse Plano de Trabalho.</p>



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

8.7.2 Monitoramento e avaliação de resultados:

Periodicidade	Descrição das atividades.
Trimestral	Avaliação do desenvolvimento da pessoa com deficiência; Avaliação referente às reintegrações, acolhimentos de longa permanência, fortalecimento de vínculos, desligamentos. Avaliação do serviço.
Mensal	Elaboração de reunião de planejamento e discussão de casos.

9. RECURSOS HUMANOS

9.1 PERFIL PROFISSIONAL

Nome	Função	Escolaridade	Formação	Pós-graduação	Tempo de experiência
Carla da Silva Peres Silvério	Coordenador	Ensino Superior	Serviço Social	-	5 anos
Bruna Felix da Costa	Assistente Social	Ensino Superior	Serviço Social	-	2 anos
Caroline Roza de Carvalho Leandro	Psicóloga	Ensino Superior	Psicologia	-	12 meses
Danila da Silva Miyazato	Pedagogo	Ensino Superior	Pedagogia	-	2 meses
Antônio Borges da Costa Junior	Administrativo	Ensino Superior	Engenharia de Produção	-	4 meses
Laura Maria R. da Silva	Cuidador	Ensino Médio	Ensino Médio	-	4 anos
Helena Dias da Silva	Cuidador	Ensino Médio	Ensino Médio	-	8 anos
Adrian Andrade Alves de Oliveira	Cuidador	Ensino Médio	Ensino Médio	-	4 anos
Valeria Alves dos Santos Otavio	Cuidador	Ensino Médio	Ensino Médio	-	3 anos
Cuidador a contratar	Cuidador	Ensino Médio	Ensino Médio	-	-
Cuidador a contratar	Cuidador	Ensino Médio	Ensino Médio	-	-
Maria Eduarda Cardoso	Auxiliar Geral	Ensino Médio	Ensino Médio	-	5 meses
Auxiliar Geral a contratar	Auxiliar Geral	Ensino Médio	Ensino Médio	-	-

* O tempo de experiência deve ser específico na área do serviço em Chamamento Público.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

9.2 SALÁRIO

Nome	Tipo de Vínculo	Salário Bruto Mensal	INSS	FGTS	Salário Líquido Mensal	Carga horária mensal	Carga horária semanal
Carla da Silva Peres Silvério	CLT	R\$ 2.607,75	R\$ 234,70	R\$ 208,62	R\$ 2.373,05	75h	15 h
Bruna Felix da Costa	CLT	R\$ 1.829,00	R\$ 164,61	R\$ 146,32	R\$ 1.664,39	100h	20h
Caroline Roza de Carvalho Leandro	CLT	R\$ 1.350,00	R\$ 121,50	R\$ 108,00	R\$ 1.228,50	75h	15 h
Danila da Silva Miyazato	CLT	R\$ 1.350,00	R\$ 121,50	R\$ 108,00	R\$ 1.228,50	75h	15 h
Antônio Borges da Costa Junior	CLT	R\$ 1.515,00	R\$ 136,35	R\$ 121,20	R\$ 1.378,65	200h	40h
Laura Maria R. da Silva	CLT	R\$ 1.804,25	R\$ 162,38	R\$ 144,34	R\$ 1.641,87	180h	36 h
Helena Dias da Silva	CLT	R\$ 1.736,53	R\$ 156,29	R\$ 138,92	R\$ 1.580,24	180h	36 h
Adrian Andrade Alves de Oliveira	CLT	R\$ 1.804,25	R\$ 162,38	R\$ 144,34	R\$ 1.641,87	180h	36 h
Valeria Alves dos Santos Otavio	CLT	R\$ 1.789,00	R\$ 161,01	R\$ 143,12	R\$ 1.627,99	180h	36 h
Cuidador a contratar	CLT	R\$ 1.789,00	R\$ 161,01	R\$ 143,12	R\$ 1.627,99	180h	36 h
Cuidador a contratar	CLT	R\$ 1.789,00	R\$ 161,01	R\$ 143,12	R\$ 1.627,99	180h	36 h
Maria Eduarda Cardoso	CLT	R\$ 1.515,00	R\$ 136,35	R\$ 121,20	R\$ 1.378,65	180h	36 h
Auxiliar Geral a contratar	CLT	R\$ 1.515,00	R\$ 136,35	R\$ 121,20	R\$ 1.378,65	180h	36 h

9.3 HORÁRIO DE TRABALHO DA EQUIPE

Nome	Entrada	Saída	Entrada	Saída
Carla da Silva Peres Silvério	09:00h seg. a sex.	10:30h	15:00h	16:30h
Bruna Felix da Costa	08:00h	10:30h	14:30h	17h
Caroline Roza de Carvalho Leandro	08:00 quarta	11h quarta	14:00h seg. ter. qui. sex.	17:00h seg. ter. qui. sex.

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaira-SP/E-mail: casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Danila da Silva Miyazato	07:30h seg. a sex.	10:30h seg. a sex.		
Antônio Borges da Costa Junior	7:30h seg. a sex.	12:30h	14:00h	17:00h
Laura Maria R. da Silva	Escala de revezamento	Escala de revezamento	Escala de revezamento	Escala de revezamento
Helena Dias da Silva	Escala de revezamento	Escala de revezamento	Escala de revezamento	Escala de revezamento
Adrian Andrade Alves de Oliveira	Escala de revezamento	Escala de revezamento	Escala de revezamento	Escala de revezamento
Valeria Alves dos Santos Otavio	Escala de revezamento	Escala de revezamento	Escala de revezamento	Escala de revezamento
Cuidador a contratar	Escala de revezamento	Escala de revezamento	Escala de revezamento	Escala de revezamento
Cuidador a contratar	Escala de revezamento	Escala de revezamento	Escala de revezamento	Escala de revezamento
Maria Eduarda Cardoso	Escala de revezamento	Escala de revezamento	Escala de revezamento	Escala de revezamento
Auxiliar Geral a contratar	Escala de revezamento	Escala de revezamento	Escala de revezamento	Escala de revezamento

9.4 DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DOS RECURSOS HUMANOS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADES/ATIVIDADES
Coordenador	Gestão do serviço; Elaboração, em conjunto com os técnicos e demais colaboradores, do Plano Individual de Atendimento, do Projeto Político Pedagógico-PPP (organização do cotidiano); Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; Articulação com a rede de serviços e Conselhos de Direitos; Mediação de conflitos e interesses; Gerenciamento dos cuidados relacionados à Residência; Organização do cotidiano; Administração direta e/ou supervisão, quando for o caso, dos benefícios ou eventuais rendas dos moradores, em conjunto com o cuidador de referência.
Assistente Social	Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, do Plano Individual de Atendimento; Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, da organização do cotidiano); Acompanhamento psicossocial e do grau de desenvolvimento pessoal e funcional dos usuários; Acompanhamento psicossocial de suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, quando possível; Apoio na seleção dos cuidadores e demais funcionários; Capacitação e supervisão técnica dos cuidadores e demais funcionários; Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços sobre encaminhamentos necessários ao acompanhamento das pessoas com deficiência e suas famílias; Organização das

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaira-SP/E-mail: casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

informações das pessoas com deficiência e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; Construção conjunta com o usuário na organização do cotidiano, no desenvolvimento de adaptações, na escolha de equipamentos de tecnologia assistiva; Promoção do desenvolvimento dos usuários como sujeitos de direitos a partir de processos de emancipação, inclusão social autonomia; Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público nas situações de tutela dos moradores; Preparação, quando for o caso, da pessoa com deficiência para o desligamento do serviço, em parceria com o cuidador de referência; Mediação, em parceria com o cuidador de referência, do processo de reaproximação e fortalecimento do vínculo com a família de origem, quando for o caso. Acolhida; Atendimento Individual; Estudo de caso; Visita Domiciliar; Grupos; Reuniões; dentre outras ações.

Psicólogo Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, do Plano Individual de Atendimento; Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, organização do cotidiano; Acompanhamento psicossocial e do grau de desenvolvimento pessoal e funcional dos usuários; Acompanhamento psicossocial de suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, quando possível; Apoio na seleção dos cuidadores e demais funcionários; Capacitação e supervisão técnica dos cuidadores e demais funcionários; Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços sobre encaminhamentos necessários ao acompanhamento das pessoas com deficiência e suas famílias; Organização das informações das pessoas com deficiência e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; Construção conjunta com o usuário na organização do cotidiano, no desenvolvimento de adaptações, na escolha de equipamentos de tecnologia assistiva; Promoção do desenvolvimento dos usuários como sujeitos de direitos a partir de processos de emancipação, inclusão social autonomia; Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público nas situações de tutela dos moradores; Preparação, quando for o caso, da pessoa com deficiência para o desligamento do serviço, em parceria com o cuidador de referência; Mediação, em parceria com o cuidador de referência, do processo de reaproximação e fortalecimento do vínculo com a família de origem, quando for o caso. Acolhida; Atendimento Individual; Visita Domiciliar; Grupos; Reuniões; dentre outras ações.

Pedagogo

Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, do Plano Individual de Atendimento; Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, da organização do cotidiano; Acompanhamento do grau de desenvolvimento pessoal e funcional dos usuários; Discussão e planejamento com a equipe; Organização das informações das pessoas com deficiência, na forma de prontuário individual; Construção conjunta com o usuário na organização da vida cotidiana, no desenvolvimento de adaptações, na escolha de

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – Guaíra-SP/E-mail: casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

equipamentos de tecnologia assistiva; Apoio na elaboração de projetos singulares de vida de forma dialogada, focando as estratégias e atividades capazes de organizar a vida cotidiana; Elaboração de dinâmicas, atividades e jogos; Atenção individualizada, de forma a contribuir para a comunicação, expressão e elaboração de conflitos, lançando mão de atividades lúdicas, entre outras; Promoção de atividades grupais; Desenvolvimento de ações voltadas à preparação dos jovens e adultos para o mercado de trabalho; Colaboração na construção de projetos de vida; Fortalecimento da participação em atividades da comunidade, valorizando os saberes e modos de vida locais; Colaboração na construção do projeto de saída do serviço; Auxílio no processo de elaboração de pareceres técnicos sobre a situação social dos acolhidos, quando solicitada essa demanda à instituição;

Cuidador

Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas com vistas à promoção do grau de autonomia de cada indivíduo); Apoio nas atividades da vida diária; Contribuição para desenvolver a autonomia e a independência, respeitando o processo de cada um; Organização de registros individuais sobre o desenvolvimento pessoal de cada usuário, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento aos serviços de saúde, educação, profissionalização e outros requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; Apoio na preparação do usuário para o desligamento, quando for o caso, contando com orientação e supervisão de um profissional de nível superior.

Administrativo

Desempenhar atividades de apoio à gestão financeira e orçamentária; Organizar documentos e efetuar sua classificação contábil, sob orientação de contador; Levantar junto a cada unidade e serviço a demanda/necessidade por materiais e serviços de terceiros; Apoiar na elaboração de informações sobre atos e fatos administrativos e movimentação financeira; Apoiar na função de lançamento contábil, de conciliar contas e preenchimento de guias e de solicitações; Apoiar na realização de empenhos de acordo com o orçamento anual; Apoiar na movimentação financeira, na elaboração de fluxos de caixa e programação financeira; Apoiar no preenchimento do plano de ação e na elaboração dos demonstrativos de execução orçamentária e financeira para fins de monitoramento e controle e, ainda, para prestação de contas aos conselhos de assistência social, Município, Estado e União.

Trabalhador doméstico: Cozinheiro/Limpeza

Cuidados com a Residência (organização e limpeza do ambiente) e preparação dos alimentos, lavanderia, dentre outros.

Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

10. PLANO DE APLICAÇÃO

Despesas	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4	Ano5	Valor total
Recursos humanos	R\$ 303.202,82	R\$ 326.830,23	R\$ 336.635,14	R\$ 346.734,19	R\$ 357.136,22	R\$ 1.670.538,60
Material de consumo	R\$ 20.070,28	R\$ 12.807,05	R\$ 13.904,86	R\$ 13.866,37	R\$ 13.881,78	R\$ 74.530,34
Utilidade Pública (água, energia, gás, telefone)	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 8.400,00	R\$ 37.200,00
Aluguel	R\$ 16.233,00	R\$ 16.990,00	R\$ 17.542,00	R\$ 18.080,00	R\$ 18.615,00	R\$ 87.460,00
Alimentação	R\$ 24.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 19.200,00	R\$ 19.200,00	R\$ 98.400,00
Total	R\$ 370.706,10	R\$ 381.827,28	R\$ 393.282,00	R\$ 405.080,56	R\$ 417.233,00	1.968.128,94

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

11.1 MUNICIPAL

Ano 1

Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Recursos humanos	R\$ 24.185,28	R\$ 24.185,28	R\$ 24.185,28	R\$ 29.223,88	R\$ 29.223,88	R\$ 24.185,28	R\$ 24.185,28	R\$ 24.185,28	R\$ 24.910,84	R\$ 24.910,84	R\$ 24.910,84	R\$ 24.910,84
Material de consumo	R\$ 1.672,53	R\$ 1.672,51	R\$ 1.672,50	R\$ 1.672,50								
Utilidade Pública (água, energia, gás, telefone)	R\$ 600,00											
Aluguel	R\$ 1.302,00	R\$ 1.389,00										

Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

| Alimentação | R\$ |
|-------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| VALOR | R\$ 29.759,81 |
| TOTAL | R\$ 29.759,81 |

Ano 2

Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Recursos humanos	R\$ 24.910,84	R\$ 24.910,84	R\$ 24.910,84	R\$ 37.366,26	R\$ 37.366,26	R\$ 24.910,84	R\$ 24.910,84	R\$ 24.910,84	R\$ 25.658,17	R\$ 25.658,17	R\$ 25.658,17	R\$ 25.658,17
Material de consumo	R\$ 1.067,24	R\$ 1.067,35	R\$ 1.067,30									
Utilidade Pública (água, energia, gás, telefone)	R\$ 600,00											
Aluguel	R\$ 1.389,00	R\$ 1.435,00										
Alimentação	R\$ 1.500,00											
VALOR TOTAL	R\$ 29.467,08	R\$ 29.467,08	R\$ 29.467,08	R\$ 41.922,50	R\$ 41.922,50	R\$ 29.513,08	R\$ 29.513,08	R\$ 29.513,08	R\$ 30.260,41	R\$ 30.260,41	R\$ 30.260,52	R\$ 30.260,47



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Ano 3

Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Recursos humanos	R\$ 25.658,17	R\$ 25.658,17	R\$ 25.658,17	R\$ 38.487,25	R\$ 25.658,17	R\$ 25.658,17	R\$ 25.658,17	R\$ 25.658,17	R\$ 26.427,91	R\$ 26.427,91	R\$ 26.427,91	R\$ 26.427,91
Material de consumo	R\$ 1.158,74											
Utilidade Pública (água, energia, gás, telefone)	R\$ 600,00											
Aluguel	R\$ 1.435,00	R\$ 1.481,00										
Alimentação	R\$ 1.500,00											
VALOR TOTAL	R\$ 30.351,91	R\$ 30.351,91	R\$ 30.351,91	R\$ 43.180,99	R\$ 43.180,99	R\$ 30.397,91	R\$ 30.397,91	R\$ 30.397,91	R\$ 31.167,65	R\$ 31.167,65	R\$ 31.167,65	R\$ 31.167,63



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Ano 4

Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Recursos humanos	R\$ 26.427,91	R\$ 26.427,91	R\$ 26.427,91	R\$ 39.641,87	R\$ 39.641,87	R\$ 26.427,91	R\$ 26.427,91	R\$ 26.427,91	R\$ 27.220,75	R\$ 27.220,75	R\$ 27.220,75	R\$ 27.220,75
Material de consumo	R\$ 1.155,54	R\$ 1.155,51	R\$ 1.155,50	R\$ 1.155,50								
Utilidade Pública (água, energia, gás, telefone)	R\$ 600,00											
Aluguel	R\$ 1.481,00	R\$ 1.525,00										
Alimentação	R\$ 1.600,00											
VALOR TOTAL	R\$ 31.264,45	R\$ 31.264,45	R\$ 31.264,45	R\$ 44.478,41	R\$ 44.478,41	R\$ 31.308,45	R\$ 31.308,45	R\$ 31.308,45	R\$ 32.101,29	R\$ 32.101,26	R\$ 32.101,25	R\$ 32.101,25



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Ano 5

Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Recursos humanos	R\$ 27.220,75	R\$ 27.220,75	R\$ 27.220,75	R\$ 40.831,12	R\$ 27.220,75	R\$ 27.220,75	R\$ 27.220,75	R\$ 27.220,75	R\$ 28.037,37	R\$ 28.037,37	R\$ 28.037,37	R\$ 28.037,37
Material de consumo	R\$ 1.156,82											
Utilidade Pública (água, energia, gás, telefone)	R\$ 700,00											
Aluguel	R\$ 1.525,00	R\$ 1.570,00										
Alimentação	R\$ 1.600,00											
VALOR TOTAL	R\$ 32.202,57	R\$ 32.202,57	R\$ 32.202,57	R\$ 45.812,94	R\$ 32.247,57	R\$ 32.247,57	R\$ 32.247,57	R\$ 32.247,57	R\$ 33.064,19	R\$ 33.064,17	R\$ 33.064,17	R\$ 33.064,17